



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.794, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Projeto de Lei nº 17/20 - Autoria: Vereadores André Gonçalves Gomes e
Reinaldo Anacleto

**Declara de Utilidade Pública a
Associação dos Catadores de Materiais
Reciclados Voluntariados Individual de
Assis.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 13 de novembro de 2013, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 6340, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 6340, com sua sede social na Rua Eros Guerreiro Tangerino nº 247, Jardim Canadá, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 19.402.788/0001-90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de abril de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 13 de abril de 2020.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.794, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Projeto de Lei nº 17/20 - Autoria: Vereadores André Gonçalves Gomes e
Reinaldo Anacleto

**Declara de Utilidade Pública a
Associação dos Catadores de Materiais
Reciclados Voluntariados Individual de
Assis.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 13 de novembro de 2013, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 6340, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 6340, com sua sede social na Rua Eros Guerreiro Tangerino nº 247, Jardim Canadá, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 19.402.788/0001-90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de abril de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 13 de abril de 2020.